



**DECRETO Nº. 758/2009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 950 de 14 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o seguinte crédito especial: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

| CRÉDITO(S)                                                         |       |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                      | FICHA | VALOR           |
| 02.08.01.10.302.0075.0.023 - TRANSFERENCIA DE VERBA AO CIS-CAPARAO |       |                 |
| 337141 - CONTRIBUICOES                                             | 388   | 7.200,00        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                           |       | <b>7.200,00</b> |

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto são originados da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

| RECURSO(S)                                                                  |       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                        |       |                 |
| CLASSIFICAÇÃO                                                               | FICHA | VALOR           |
| 02.08.01.10.122.0075.1.024 - AQUIS. DE VEIC./EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SAUDE |       |                 |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 | 238   | 7.200,00        |
| <b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>                                                    |       | <b>7.200,00</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>                                                    |       | <b>7.200,00</b> |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 20 de outubro de 2009.

  
**Daniel Guimarães Sathler**  
Prefeito

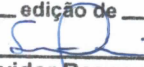
**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/10/09 a 20/11/09

e/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Servidor Responsável